

MUNICÍPIO DE JAGUARÃO – RS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

**CONVOCAÇÃO PARA INDICAÇÃO E ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS
PENDENTES DE REGULARIZAÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**

O Município de Jaguarão/RS, por meio da Secretaria de Educação e Desporto, em conjunto com o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, por sua Presidência, no uso de suas atribuições legais e em observância à Lei nº 11.947/2009 e à Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, torna pública a presente convocação, destinada exclusivamente à regularização dos segmentos que apresentam pendências na composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto convocar exclusivamente os segmentos da Sociedade Civil Organizada e dos Trabalhadores da Educação/Professores para indicação e escolha de seus representantes, com a finalidade de sanar as pendências identificadas na composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Jaguarão/RS.

1.2. O presente procedimento não constitui nova eleição geral do Conselho de Alimentação Escolar, destinando-se exclusivamente à regularização dos segmentos indicados neste Edital.

1.3. Permanecem preservadas as representações dos demais segmentos que não integram o objeto deste procedimento, não sendo objeto de nova escolha neste Edital.

2. DOS SEGMENTOS OBJETO DA REGULARIZAÇÃO

2.1. Participarão deste processo exclusivamente:

I – Representantes de entidades da Sociedade Civil Organizada: 03 (três) vagas remanescentes, destinadas ao preenchimento das posições de titulares e/ou suplentes ainda pendentes de regularização, conforme a composição vigente do CAE.

II – Representante dos Trabalhadores da Educação/Professores: 01 (uma) vaga remanescente para membro suplente.

3. DAS INDICAÇÕES E DA ESCOLHA

3.1. As entidades da Sociedade Civil Organizada interessadas deverão encaminhar suas indicações até 17/08/2026, às 14:00 horas, pelo endereço eletrônico merendaescolarsmed@gmail.com ou presencialmente na Secretaria de Educação, localizada à Rua Augusto Leivas nº 159. Em anexo, consta modelo de ofício de indicação.

3.2. Os representantes dos Trabalhadores da Educação/Professores serão indicados pelo respectivo segmento, observado o procedimento de escolha aplicável e a realização de assembleia específica, com registro em ata.

3.3. Cada indicação deverá conter, no mínimo, nome completo do indicado, segmento que representa, entidade/instituição, telefone/e-mail e assinatura do responsável pela indicação.

3.4. As entidades da Sociedade Civil Organizada deverão indicar representantes que efetivamente pertençam ou estejam vinculados à entidade que os indica, observadas as regras aplicáveis ao segmento.

3.5. Quando a legislação exigir assembleia específica, a escolha será formalizada em ata assinada pelos participantes, devendo a ata identificar o segmento, os participantes, os escolhidos como titulares e suplentes e o resultado da escolha.

4. DAS ASSEMBLEIAS

4.1. As assembleias específicas dos segmentos da Sociedade Civil Organizada e dos Trabalhadores da Educação/Professores serão realizadas no dia 18/08/2026, na Secretaria de Educação, localizada à Rua Augusto Leivas nº 159, Jaguarão/RS, nos seguintes horários:

I – Sociedade Civil Organizada: 18/08/2026, às 09:00 horas.

II – Trabalhadores da Educação/Professores: 18/08/2026, às 10:00 horas.

4.2. Toda a documentação produzida durante o processo de indicação e escolha deverá ser mantida para fins de comprovação da regularização da composição do CAE perante os órgãos competentes.

5. DA PUBLICIDADE

5.1. Este Edital será publicado no meio oficial de divulgação do Município, assegurando publicidade e transparência ao processo.

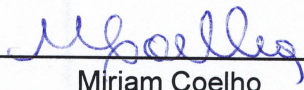
6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão analisados à luz da Lei nº 11.947/2009, da Resolução CD/FNDE nº 4/2026, do ato municipal vigente de composição do CAE e demais normas aplicáveis.

6.2. Após a escolha dos representantes dos segmentos objeto deste Edital, a composição será formalizada pelo ato competente e os documentos pertinentes serão encaminhados/cadastrados no sistema do FNDE, conforme a legislação vigente.

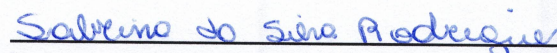
6.3. As indicações apresentadas fora do prazo ou sem os documentos exigidos poderão não ser consideradas para fins de regularização, observadas as normas aplicáveis.

Jaguarão/RS, 11 de Agosto de 2026.


Miriam Coelho

Secretário(a) Municipal de Educação e Desporto

Miriam Coelho
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 1296 2026


Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE
Quatriênio 2023–2027

**ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA / ASSEMBLEIA DA ENTIDADE
PARA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE JUNTO AO PROCESSO DE ESCOLHA DO CAE
DE JAGUARÃO – RS**

Aos ____ dias do mês de agosto do ano de 2026, às ____ horas, reuniram-se na sede da entidade denominada _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, situada

_____, sob a condução de seu

Presidente/Responsável Legal, Sr.(a) _____, com a finalidade de deliberar sobre a indicação de representante da entidade para participar do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Jaguarão – RS, em atendimento ao Edital de Convocação nº 01/2026.

Após discussão entre os presentes, foi deliberada a indicação do seguinte representante:

REPRESENTANTE INDICADO PELA ENTIDADE

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

A presente indicação será encaminhada para participação na Assembleia específica da Sociedade Civil, ocasião em que serão escolhidos, mediante votação, os representantes que irão compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Jaguarão – RS, observadas as normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O(a) indicado(a) declara estar ciente e de acordo com sua indicação e compromete-se a participar da Assembleia da Sociedade Civil convocada para essa finalidade.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente/Responsável Legal da entidade e pelos demais presentes.

Jaguarão – RS, ____ de agosto de 2026.

Presidente/Responsável Legal da Entidade

ASSINATURAS DOS DEMAIS PRESENTES:

1. _____

2. _____

3. _____